

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº001/2022 - Data: de 04
de janeiro de 2022.

PORTARIA N.º 001/2022.
De 04 de janeiro de 2022.

Súmula: "Divulga os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2022 e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

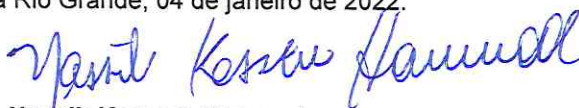
Art. 1º. Divulgar os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2022 relativo aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como para as atividades privadas locais do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a seguir relacionados:

- I - 1.º de Janeiro, Sexta-Feira, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- II - 03 de Janeiro, Segunda-Feira, Recesso Funcional, conforme Decreto n. 6137/2021;
- III - 26 de Janeiro, Quarta-Feira, Aniversário do Município (Feriado Municipal);
- IV - 27 de Fevereiro, Domingo, Padroeiro do Município – São Gabriel da Virgem Dolorosa (Ponto Facultativo);
- V - 28 de Fevereiro, Segunda-Feira, Carnaval (ponto facultativo);
- VI - 1º de Março, Terça-Feira, Carnaval (ponto facultativo);
- VII - 02 de Março, Quarta-Feira, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- VIII - 30 de Março, Quarta-Feira, Dia do Evangélico (Ponto Facultativo);
- IX - 15 de Abril, Sexta-Feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- X - 16 de Abril, Sábado, Sábado de Aleluia (Ponto Facultativo);
- XI - 17 de Abril, Domingo, Páscoa (Ponto Facultativo);
- XII - 21 de Abril, Quinta-Feira, Dia de Tiradentes (Feriado Nacional);
- XIII - 22 de Abril, Sexta-Feira, (Ponto Facultativo), Referente ao Feriado de Tiradentes;
- XIV - 1.º de Maio, Domingo, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
- XV - 16 de Junho, Quinta-Feira, Corpus Christi, (Ponto Facultativo);
- XVI - 17 de Junho, Sexta-Feira, Ponto Facultativo, referente a comemoração de Corpus Christi;
- XVII - 07 de Setembro, Quarta-Feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XVIII - 12 de Outubro, Quarta-Feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XIX - 28 de Outubro, Sexta-Feira, ponto facultativo, (Dia do Servidor Público);
- XX - 02 de Novembro, Quarta-Feira, Finados (Feriado Nacional);
- XXI - 14 de Novembro, Segunda-Feira, (Ponto Facultativo), Referente ao Feriado da Proclamação da Rep;
- XXII - 15 de Novembro, Terça-Feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);
- XXIII - 19 de Dezembro, Segunda-Feira, Ponto Facultativo (Emancipação Política do Estado do Paraná);
- XXIV - 24 de Dezembro, Sábado, Ponto Facultativo (Referente ao Feriado de Natal);
- XXV - 25 de Dezembro, Domingo, Natal (Feriado Nacional);
- XXVI - 31 de Dezembro, Sábado, Ponto Facultativo (referente ao Feriado da Confraternização Universal);

Parágrafo único. Os pontos facultativos previstos nos incisos VII, VIII, XIII, XV, XVI, XIX, XXI e XXIII, deste artigo, serão apenas em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal